



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.737, de 11 de outubro de 2023.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 253.922,37 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO**

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0054.1970 - INCENTIVO LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.31.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP

1632 - INC.LEI PAULO GUSTAVO (15723) ..... 180.716,55

**0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO**

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0054.1970 - INCENTIVO LEI PAULO GUSTAVO

3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

1632 - INC.LEI PAULO GUSTAVO (15725) ..... 73.205,82

**Art. 2º** Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a se verificar na receita:

1717.99.0.1.01.00.00 TRANSF.INC.LEI PAULO GUSTAVO (6804) ..... R\$ 253.922,37

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de outubro de 2023.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

Exp. de Motivos nº 100/2023

Taquari, 05 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 253.922,37 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

O referido Crédito Especial visa a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2023, nos Projeto 1970 – “INCENTIVO LEI PAULO GUSTAVO”, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, no Recurso 1632 - INC.LEI PAULO GUSTAVO, pelo motivo de que o município de Taquari foi contemplado pela Lei Complementar nº 195/2022, conhecida popularmente por LEI PAULO GUTAVO. O Município se adequou as exigências do Ministério da Cultura, formalizando a Adesão na plataforma Transferegov, objetivando o recebimento do valor indicado pelo Governo Federal. Conforme extrato bancário do Banco do Brasil foi aberta duas contas bancárias para transferência dos recursos, visto que em 03 de agosto de 2023 foram realizadas e o recurso está aguardando as próximas ações. A Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, através da Coordenação de Cultura está realizando todos os trâmites legais para que este valor chegue aos trabalhadores da cultura de Taquari.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Leandro da Rosa**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS